



TC – 036.673/2018-8.

Tipo: CBEX **de Débito**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Associação Sergipana de Blocos de Trio (32.884.108/0001-80)	28/8/2018	- Acórdão 7246/2016 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório)
Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20)	28/8/2018	- Acórdão 6733/2018 – TCU – 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração)

2. Esclareço que o Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto e a Associação Sergipana de Blocos de Trio interpuseram recurso de reconsideração contra o Acórdão 7246/2016 – TCU – 1ª Câmara, o qual foi apreciado pelo TCU por meio do Acórdão 6.773/2018-TCU-1ª Câmara, que conheceu dos recursos e no mérito negou-lhes provimento, mantendo inalterados os termos do acórdão recorrido.

3. Cabe ressaltar que a comunicação realizada para a Associação Sergipana de Blocos de Trio fora encaminhada para o endereço do representante legal da empresa, o Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto, **em razão deste ter comunicado no TC-001.656/2015-5, NOVO endereço para envio de correspondências, uma vez que a empresa encontrar-se com suas atividades suspensas e sua documentação em arquivo fechado** (peças 12 e 20).

Aracaju-SE, 26 de fevereiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Márcia Madeiro de Melo – Matrícula 2363-9